LEI MUNICIPAL Nº 2338

Altera padrões de vencimentos fixa os respectivos valores extingue e cria cargo e da outras providencias.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Os padrões dos cargos públicos municipais e os valores das funções gratificadas passam a ser os seguintes

A- cargos de provimentos efetivos.

CARGO	PADRΩES
oficial administrativo	8
escriturário	7
auxiliar escriturário	6
escrevente datilografo	6
servente	1
contador	10
sub-contador	9
tesoureiro	9

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos públicos municipais e os valores das funções gratificadas passam a ser os seguinte;

PADRΩES	VALORES
1	220,00
2	250,00
3	280,00
4	320,00
5	360,00
6	430,00
7	500,00
8	600,00
9	700,00
10	800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 25 DE AGOSTO DE 1970.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito

a) HÉLIO S. DA ROCHA
Secretário